



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Via Washington Luiz, km 235 - Caixa Postal 676.
Fone: (16) 3351 8365 – e-mail: secded@ufscar.br
13565-905 - São Carlos - SP – Brasil.



Editais para Seleção - Bolsa Monitoria 2026/2 - Presencial Departamento de Educação (DEd)

1. OBJETO

O Departamento de Educação comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de 03 (três) estudantes que atuarão como Monitores no Segundo Semestre de 2026, nas seguintes disciplinas:

01 vaga

17139.5 - Relações Sociais e Processo Educacional

Dia de oferta: Terça-feira

Período – Noturno

01 vaga

17132.8 - Filosofia da Educação II

Dia de oferta: Quarta-feira

Período – Matutino

01 vaga

17134.4 - História da Educação II

Dia de oferta: Quinta-feira

Período – Matutino

2. FUNÇÃO DO MONITOR

Pauta-se o artigo 2 da Portaria GR no. 493/98, de 21 de julho de 1998, que define como as funções do aluno monitor:

- I - auxiliar aos professores nas atividades típicas da docência de uma determinada disciplina;
- II - auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratório, biblioteca, campo e outros compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência na disciplina;

III - facilitar o relacionamento entre alunos e professores na execução de planos de ensino, constituindo-se num elo de ligação entre eles, visando o constante ajustamento da execução dos programas e o natural desenvolver da aprendizagem

Destaca-se que é vedado ao docente transferir ao monitor as atividades de ministrar aulas, atribuir notas, bem como aquelas administrativas necessárias à execução da disciplina

Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de 12 (doze) horas semanais, obedecendo em cada semestre a um plano elaborado pelo professor orientador, aprovado pelo Departamento respectivo.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- Estar matriculado em cursos da graduação na UFSCar e ter sido aprovado na disciplina para qual se candidata;
- Ter disponibilidade para dedicar 12 horas semanais às atividades de monitoria
- Incluir seu HISTÓRICO COMPLETO (Obtido no SIGA/UFSCar), no momento do preenchimento do formulário de inscrição.
- Preencher corretamente todas as informações solicitadas no formulário de inscrição, indicado no item 5.
- Se ao preencher o formulário indicar interesse em concorrer a vagas de "remanejamento automático", apenas, serão consideradas as disciplinas nas quais o aluno já tenha sido aprovado.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- O estudante deverá estar com matrícula ativa em curso da graduação da UFSCar e ter sido aprovado na disciplina para a qual está concorrendo;
- Uma das vagas será reservada a um estudante ingressante pelo Programa de Ações Afirmativas e/ou participante do Programa de Assistência Estudantil da UFSCar. A definição de qual será a vaga de Ação Afirmativa da monitoria vai depender da existência de inscrição de alunos na disciplina;
- O estudante deve ter disponibilidade para dedicar 12 horas semanais às atividades de monitoria.;
- Apresentar bom rendimento acadêmico;
- Para comunicação com os alunos selecionados utilizaremos o e-mail informado pelo aluno na inscrição;
- Os estudantes selecionados serão informados dos prazos para preenchimento e envio dos formulários.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas por formulário eletrônico durante o período de **10 a 16 de agosto de 2026**.

O formulário de inscrição está disponível pelo link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSexsOI_VeWwFR7F99Bhys9706-R2Boyaj5Hf1I5nzTxOdrbsg/viewform?usp=dialog

Cada estudante poderá se inscrever em apenas uma disciplina.

Caso sejam identificadas inscrições duplicadas do mesmo aluno, será considerada a última realizada.

Para a seleção, o Histórico Completo do aluno deverá ser incluído no formulário de inscrição.

6. PERÍODO DE VIGÊNCIA

Durante o período de **17 de agosto a 19 de dezembro de 2026**, o Departamento de Educação contará com 03 (três) monitores que receberão uma bolsa mensal no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

7. DESIGNAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO MONITOR

A designação do monitor será elaborada pelo Departamento de Educação (DEd) instruída com o:

I - Plano de Trabalho (anexo 1 da Portaria GR no. 493/98) e

II - Termo de Compromisso (anexo 3 da Portaria GR no. 493/98).

Ressalta-se que o exercício da monitoria não impedirá o (a) aluno (a) de se candidatar novamente para o período seguinte.

Caberá ao docente responsável realizar a avaliação semestral do desempenho do (a) monitor, incluindo o controle de sua frequência.

Ao final do período de sua designação, o monitor apresentará ao DEd/UFSCar com apreciação final do docente o relatório de suas atividades de monitoria. Sendo que, a qualquer momento, o monitor que não desempenhar a contento suas funções poderá ser desligado do programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudante selecionado receberá, por e-mail, as orientações/instruções do professor responsável pela disciplina.

O estudante selecionado não pode acumular a função de monitor (a) com qualquer função remunerada por bolsa da Universidade.

Conforme o Art. 5º da Portaria GR nº 493/98, de 21 de julho de 1998, é vedado o acúmulo da bolsa de monitoria com outras de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, por parte do bolsista, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade. De acordo, com as informações da ProGrad <http://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/bolsas>, excepcionalmente, atualmente, entende-se que o estudante pode ter bolsas assistenciais simultaneamente a outras, devido ao programa de permanência estudantil

Para comunicação com os estudantes selecionados utilizaremos o e-mail informado pelo estudante na inscrição.

Os estudantes selecionados serão informados dos prazos para preenchimento e envio dos formulários.

As dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: secded@ufscar.br e gisellemagalhaes@ufscar.br

São Carlos, 10 de agosto de 2026.

Profa. Giselle Modé Magalhães
Vice Chefe do Departamento de Educação